

LEI Nº 5.253, DE 10 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1022-Aquisição de Equipamentos p/Escolas Educação Infantil	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(140).....	R\$ 3.209,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB – F. M. D. EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2318-Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(579).....	R\$ 1.700,00
TOTAL.....	R\$ 4.909,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1198-Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações-(141).....	R\$ 3.209,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB – F. M. D. EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2317-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(573).....	R\$ 1.000,00
2317-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(575).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 4.909,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração